



Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (051) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.953, DE 30 DE JULHO DE 1999.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA FRAÇÃO DE TERRENO, SEM BENFEITORIAS, NECESSÁRIA AO ALARGAMENTO DA AVENIDA DEPUTADO EUCLIDES KLIEMANN, NO BAIRRO ARROIO GRANDE.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Artigo VI do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores em vigor,

DECRETA:

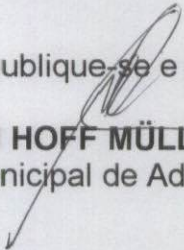
Artigo 1º - Por ser necessária ao alargamento da Avenida Deputado Euclides Nicolau Kliemann, no Bairro Arroio Grande, é declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma fração de terreno, sem benfeitorias, medindo 30,00 metros na frente, 3,00 metros de profundidade no lado norte, 5,50 metros de profundidade no lado sul, tendo na linha dos fundos a medida de 30,28 metros, perfazendo a área total de 127,12 m² (cento e vinte e sete metros e doze décimos quadrados) e cujas confrontações são as seguintes: frente oeste, com a Avenida Deputado Euclides Nicolau Kliemann; lado norte com as propriedades de Bruno Bernardo Weindel e Victor Thomas Weindel, lado sul com a Rua Padre Reus, onde também faz frente em forma de esquina; fundos leste, com a propriedade de Victor Thomas. Quarteirão formado pela Avenida Deputado Euclides Nicolau Kliemann, Rua Padre Reus, Rua João Baumhardt e Rua Santana. Registrada no Ofício Imobiliário desta Comarca sob o nº 48.650, Livro 3-BO, Folhas nº 272-273, datada de 04 de março de 1963, em nome de Victor Thomas Weindel.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 30 de julho de 1999.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


NELSI HOFF MÜLLER
Secretária Municipal de Administração



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

RUA JOÃO BAUMHARDT



ÂNGULOS:

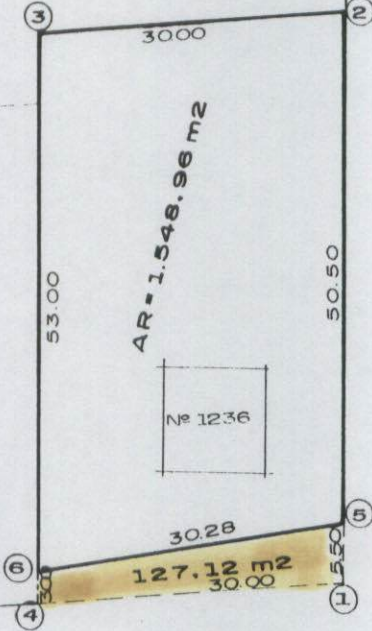
- 1= 94° 00'
- 2= 86° 00'
- 3= 94° 00'
- 4= 86° 00'
- 5= 98° 43' 29"
- 6= 81° 16' 31"

Arrolo do Moinho

RUA SANTANA

BRUNO BERNARDO WEINDEL
VICTOR THOMAS WEINDEL

Nº 1178
Nº 1194
Nº 1204



RUA PADRE REUS

AV. DEP. EUCLYDES N. KLIEMANN

PLANTA PLANIMÉTRICA

PROPRIETÁRIO:

VICTOR THOMAS WEINDEL



ÁREA TOTAL 1.676.08 m2

ÁREA A SER DESAPROPRIADA 127.12 m2

ÁREA REMANESCENTE 1.548.96 m2

ESCALA - 1:750

DATA - JULHO/99

VICTOR THOMAS WEINDEL



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
 REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
 Estado do Rio Grande do Sul

F. P. G. G.

Sub-Oficiais: Dulce Capuano e Celso Hildo Lopes

Cert. - Talão N.º - 296

PAG. - 94

Certifico que a fls. - 272-273 --do Livro - 3-BO ----- foi - transcrita ----- hoje sob N.º - 48.650 - a escritura pública de doação, lavrada aos 4 de março de 1963, por Raul Gaspar Bartholomay, ajudante substituto do 1º (primeiro) Tabelião deste município e Comarca, Frederico G. Bartholomay, de: - "UM terreno situado no Arr Grande (Faxinal Velho), atual zona suburbana desta cidade, Rua Felipe Jacobus, de trinta metros (30m00) de largura por cinquenta e seis metros (56m00) de comprimento, com um chalet construído pelo donatário, dividindo-se: na frente, com a Felipe Jacobus; nos fundos, com terrenos dos outorgantes doadores; por um lado, com a Rua Padre Reus e pelo outro lado, com terras dos outorgantes doadores; - vel esse adquirido por títulos registrados neste Cartório, nos livros 3-AL, fls. 23-24, sob nº 19.147; - 3-AL, fls. 12, sob nº 19.099; - e, 3-K, fls. 170, sob nº 3.393.

3

VALOR: - (Para efeitos fiscais) - TREZENTOS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 300.000,00).

3

ADQUIRENTE: - VICTOR THOMAS WEINDEL, brasileiro, solteiro, maior, industrial, domiciliado e residente nos subúrbios desta cidade.

3

TRANSMITENTES: - FREDOLINO FREDERICO WEINDEL, brasileiro naturalizado, da indústria, e sua esposa CECILIA MARIA WEINDEL, brasileira, de prendas domésticas, ambos casados, domiciliados e residentes nos subúrbios desta cidade.

Nº 55.097 - pág. 219v. do Protocolo nº 1 L.
 O selo de aposentadoria foi pago no livro.
 O referido é verdade e dou fé.

3

*1.680 m²
 x 18 USA m²
 = 11.048,20*

SANTA CRUZ DO SUL, - 1964.



31/12/91 31.606,848